



**PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

02

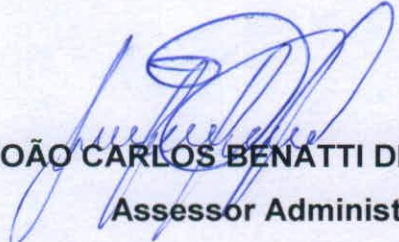
**Exmo. Senhor**  
**OSCAR PEREIRA DA SILVA**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**Quinta do Sol - Pr**

Eu, João Carlos Benatti de Mendonça, Assessor Administrativo, adiante assinado, venho à vossa presença, com o devido respeito, solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação pessoa física ou jurídica para prestar serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, com valor orçado de no máximo 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor mensal máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Quinta do Sol, em 30 de Janeiro de 2017.

  
**JOÃO CARLOS BENATTI DE MENDONÇA**  
**Assessor Administrativo**



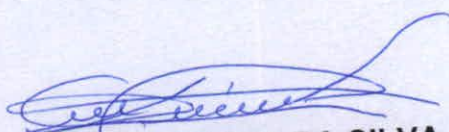
PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

03

**DESPACHO**

- I. Recebi, hoje;
- II. Encaminhe-se ao Departamento Financeiro e Jurídico, para que informem se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, qual o procedimento licitatório a ser adotado e se o edital e contrato atendem a Lei de Licitação.
- III. Caso exista previsão orçamentária e recursos, indicá-las.
- IV. Após, voltem-me para deliberação.

Quinta do Sol, em 30 de Janeiro de 2017.

  
**OSCAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do Legislativo



**PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

04

**PARECER**

I- Em atendimento ao respeitável despacho, que solicita INFORMAÇÃO se existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira, visando a aquisição do serviço arrolado no requerimento, temos a informar que existe disponibilidade financeira (recurso).

II - A dotação orçamentária para assegurar o cumprimento da obrigação decorrente da contratação de pessoa física para prestar serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, está prevista no Orçamento do exercício atual, conforme descrição abaixo:

Órgão	01 - Câmara Municipal de Quinta do Sol
Unidade	01 - Câmara Municipal
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Ação Legislativa
Destino	2 - Atividade
Descrição	001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Categoria Econômica	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	01000 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Quinta do Sol, no Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Vereadores, aos trinta dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete. (30/01/2017).

  
**Zuleide Lopes Tunes**  
**Assessora Contábil**



05

## PARECER JURÍDICO

### **Processo Licitatório nº 001/2017 MODALIDADE DE CARTA CONVITE**


O Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol - Estado do Paraná - Senhor Oscar Pereira da Silva, encaminha a esta Assessoria Jurídica para parecer, o procedimento licitatório nº 001/2017, que tem por finalidade a contratação de profissional, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da contratação do serviço.

Observando os valores apresentados, o procedimento licitatório pode ser realizado na modalidade de Carta Convite - inciso III, do artigo 22 da Lei n.o. 8.666/93, desde que, outra carta convite não tenha sido realizada anteriormente, pois caso isto tenha ocorrido, entendemos melhor a utilização de tomada de preço.

É o parecer.

Quinta do Sol, em 30 de Janeiro de 2017.

  
**Rejane Rabelo Cordeiro**  
Assessora Jurídica



**PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

06

**DESPACHO**

I - Recebi hoje;

II - Ante a necessidade da contratação de profissional, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos de assessoramento jurídico desta Câmara Municipal, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, autorizo a abertura do Procedimento Licitatório;

III - Registre-se e autue-se, em livro próprio de protocolo, os presentes documentos, numerando-se as páginas, expedindo-se, posteriormente, os CONVITES e afixando-se em local de costume o edital (inciso 3º, do art. 22, da lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, republicada pela Lei Federal n.º 8883, de 8 de junho de 1994), prosseguindo-se o Procedimento nos seus ulteriores termos;

IV- Após, voltem-me para decisão.

Quinta do Sol, no Estado do Paraná, Câmara Municipal de Vereadores, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (31/01/2017).

**OSCAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

**Processo Licitatório nº 001/2017**

**EDITAL Nº 001/2017**

**LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 001/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2017, de 27 de Janeiro de 2017, com a devida autorização expedida pelo Presidente, Senhor OSCAR PEREIRA DA SILVA, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, CONVIDA os interessados, cadastrados ou não, a apresentarem proposta, a fim de participar da licitação por CONVITE, tipo menor preço global, visando à contratação de profissional, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos de assessoramento jurídico nesta Câmara Municipal, conforme especificação do Edital. A Comissão de Licitação receberá as propostas, em sessão pública, às **09h00 horas, do dia 15 de Fevereiro de 2017**, na sede da CÂMARA MUNICIPAL, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol/PR, com as seguintes especificações.

Os interessados poderão retirar o Edital na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do endereço eletrônico [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br).

Quinta do Sol-Pr, 01 de Fevereiro de 2017.

**RENATA ARRUDA**  
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

08

**Processo Licitatório nº 001/2017**

**EDITAL Nº 001/2017**

**LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 001/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2017, de 27 de Janeiro de 2013, com a devida autorização expedida pelo Presidente, Senhor Oscar Pereira da Silva, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, **CONVIDA** os interessados, cadastrados ou não, a apresentarem proposta, a fim de participar da licitação por **CONVITE**, tipo menor preço global, conforme especificado abaixo. A Comissão de Licitação abrirá as propostas, em sessão pública, às **09h00min do dia 15 de Fevereiro de 2017**, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol/PR, com as seguintes especificações:

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. A entrega da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, representada pelo envelope "A" e **PROPOSTA DE PREÇO**, representada pelo envelope "B", deverá ser feita até as **08h45min do dia 15/02/2017**, na secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, Centro, nesta Cidade.

1.2. O recebimento dos envelopes dos interessados cadastrados ou não, conforme estabelecido no item 1.1 serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, a qual se reunirá às 09h00min do dia 15/02/2017. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II, renunciando a imposição de Recurso da Fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Licitação, tem por objeto a contratação de profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para a realização de trabalhos específicos de **ASSESSORIA JURÍDICA**, na Câmara Municipal de Quinta do Sol, não podendo ultrapassar o valor máximo 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor mensal máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

09

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação na licitação, objeto do presente é facultado a todos os profissionais do ramo, incluindo além dos já cadastrados, bem como os que manifestarem interesse em participar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes "A" e "B";

3.2. Será vedada a participação de profissionais declarados inidôneos por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidos de licitar, contratar, transacionar com administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.3. Não será admitida a participação nesta licitação de profissionais que estejam de qualquer forma inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Prefeitura Municipal de Quinta do Sol ou pelos demais níveis da Administração Pública;

3.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da presente licitação, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento das características do objeto da presente como elemento impeditivo da correta formulação da proposta de preço;

3.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso;

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

4.1. O envelope "A" – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter a seguinte documentação:

a) Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira da OAB;

b) Termo de Renúncia do Direito de Recurso, conforme modelo anexo II (documento opcional);

4.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente, deverão estar válidos na data de abertura do Edital e ser apresentados em fotocópia autenticada por órgão competente ou acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Licitação.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO**



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

5.1. O proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. O envelope "B", deverá conter a seguinte documentação:

5.2.1. Carta proposta (Modelo I) datilografada ou impressa, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, assinada pelo profissional proponente, além de conter os valores a serem inseridos na proposta, que deverão ser por preço global, contendo ainda a validade da proposta, o prazo de execução, a citação do número da licitação, a data, e assinatura do proponente;

5.3. Deverão estar inclusos no preço proposto todas as despesas diretas ou indiretas incidentes sobre esta contratação, tais como: despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, do contratado e seus auxiliares, encargos trabalhistas, e fiscais, como: Imposto sobre a Prestação de Serviços, Previdência Social e Imposto de Renda, que, quando for o caso, serão retidos na fonte.

### **6. DO PROCEDIMENTO**

6.1. Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação e procedida a sua apreciação;

6.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 04 deste Edital;

6.3. Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos inviolados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;

6.4. Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta comercial dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou, tenha havido desistência expressa, ou, após o julgamento dos recursos interpostos.

### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. Inicialmente serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a qual será apreciada tendo em vista a sua autenticidade e a validade dos documentos, onde aberto o primeiro, mais nenhum será recebido;

7.2. Decorrida a fase de habilitação, os proponentes não poderão retirar as propostas apresentadas, salvo por motivo justo decorrente de fato a ela superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

7.3. Transcorrido o prazo do recurso ou havendo desistência expressa dele, dar-se-á a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO exclusivamente dos licitantes declarados habilitados e verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.4. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL;

7.5. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o preço máximo fixado no item 2.1;

7.6. Ocorrendo empate no preço entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual todos proponentes serão convocados, para se conhecer a ordem de classificação;

7.7. O julgamento da habilitação e da proposta de preços constitui ato interno da Comissão de Licitação, a qual comunicará aos proponentes a respeito de suas decisões.

### **8. DOS PRAZOS**

8.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

### **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em parcelas mensais consecutivas.

### **10. DA APLICAÇÃO DE MULTA**

10.1. Quando da aplicação de multa, o Contratante notificará o Contratado que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Geral. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Geral, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o Contratado terá igual prazo de 05(cinco) dias úteis para recolher a Tesouraria do Município/Contratante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### **12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

12

12.1. Os preços pelos quais serão contratados o objeto da presente licitação serão reajustados de acordo com o índice do INPC.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa está consignada na seguinte Dotação Orçamentária:

- 01.001.01.031.2.001 – 3.3.90.36

### **14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

14.1. A Divisão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível através do telefone (44) 98413-6844 ou pelo endereço eletrônico [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br).

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de quaisquer documentos que devam constar originalmente nos envelopes;

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação atual, especialmente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como através da jurisprudência, da doutrina e dos princípios de direitos aplicáveis à espécie;

15.3. A administração municipal reserva-se no direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público, anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização;

15.4. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

15.5. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RENATA ARRUDA**

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

13

(NOME, CRC, CPF, ENDEREÇO E TELEFONE)

### ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À  
Comissão de Licitação  
Ref. Carta Convite nº 001/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço, relativo aos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA, concernente a licitação em epígrafe, na forma a seguir:

O valor total, proposto para o serviço acima referido é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) e R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) mensais, sendo o prazo de 24 meses.

O prazo de validade esta proposta é de 60 dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

Handwritten initials "H" in blue ink.

(NOME, CRC, CPF, ENDEREÇO E TELEFONE)

## ANEXO II

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 001/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 001/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



15

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO**

Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 001/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 001/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

16

### MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2017

**CONTRATO** que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL e o Profissional .....

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL de QUINTA DO SOL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, neste Município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado na Rua Triangulo Austral nº 834, em Quinta do Sol, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

E, de outro lado o profissional ....., portador da Cédula de Identidade nº .....SSP-PR, inscrito no CPF sob nº ....., CRC. N.º ....., residente e domiciliado na....., em ..... doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais, e, ainda, o objeto constante da Licitação por Carta Convite nº 001/2017, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto**

O objeto do presente é a contratação de profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos e assessoramento jurídico desta Casa de Leis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA. Da Documentação Contratual**

Fica fazendo parte integrante deste Instrumento Contratual, como se transcritos fossem, todo o processo licitatório referente à licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2017, proposta de preços, pareceres de julgamento, e legislação pertinente à espécie, cujos teores são de conhecimento amplo e irrestrito das partes contratantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Serão incorporadas a este Contrato mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelas partes Contratantes, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA. Do Valor e Da Forma de Pagamento**

O valor para execução dos serviços deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxx reais) mensais, totalizando o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto na proposta licitatória apresentada pelo Contratado, e o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

A despesa está consignada na Dotação Orcamentária:



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

17

Órgão	01 – Câmara Municipal de Quinta do Sol
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação Legislativa
Destino	2 – Atividade
Descrição	001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Categoria Econômica	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	01000 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas diretas ou indiretas incidentes sobre esta contratação, tais como: Imposto sobre a Prestação de Serviços, Previdência Social e Imposto de Renda, quando for o caso, serão retidos na fonte.

### **CLÁUSULA QUARTA. Do Prazo de Vigência**

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA. Da Rescisão**

A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência à determinação contratual por parte do Contratado;
- b) Quando o Contratado transferir no todo ou em parte o Contrato sem prévia anuência da Contratante.

§ 1º. A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer dos itens anteriormente relacionados, implicará na apuração de perdas e danos e das demais providências legais cabíveis.

### **CLAUSULA SEXTA. Do Reajuste**

O presente contrato será reajustado anualmente, pelo índice do INPC.

### **CLÁUSULA SÉTIMA. Do Aditamento de Serviços**

O objeto deste Contrato poderá ser aditado em 25% (vinte e cinco por cento) em quantidade de serviços, desde que necessários e não previsto anteriormente.

### **CLÁUSULA OITAVA. Da Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666/93, com suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se a ele, supletivamente, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito público.

### **CLÁUSULA NONA. Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e Contratado, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

B

**CLÁUSULA DÉCIMA. Das Disposições Gerais**

Ao firmar o presente Contrato, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Instrumento Contratual.

E, assim justos e contratados, firmam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produzam os efeitos legais. Ficando desde já eleito o Foro de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para nele dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Quinta do Sol-PR, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Quinta do Sol-Pr.  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

2- \_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

19

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2017.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidar a participar da Licitação por Convite nº 001/2017, referente à contratação de profissional, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

Atenciosamente.

RENATA ARRUDA  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Ilmo. Sr.  
PAULO HENRQUE GASPAROTI DE LUCENA  
Maringá - Pr.

Recebi em 31 / 01 / 2017

EDITAL N° 001/2017 - CARTA CONVITE N° 001/2017  
PREPONENTE: PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 VALID 1132284955

Nome: PAULO HENRIQUE GASPAROTTI DE LUCENA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9712338-1 SESP PR

CPF: 080.725.399-57 DATA NASCIMENTO: 01/01/1992

FILIAÇÃO:  
 RAIMUNDO PEREIRA DE LUCENA SOBRINHO  
 SALETE MARIA GASPAROTTI DE LUCENA

PERMISSÃO: [ ] ACE: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 05062252911 VALIDADE: 02/06/2028 1ª HABILITACAO: 26/10/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: MARINGA, PR DATA EMISSAO: 03/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 43080750128 PR909336641

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1132284955

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 12009230

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)

GAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

[Barcode]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: PAULO HENRIQUE GASPAROTTI DE LUCENA

FILIAÇÃO:  
 RAIMUNDO PEREIRA DE LUCENA SOBRINHO  
 SALETE MARIA GASPAROTTI DE LUCENA

NATURALIDADE: IVAIPORA-PR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1992

RG: 97123381 - SSP VIA ESPERIDO EM: 080.725.399-57

SOADOR DE ORGaos E TECIDOS: NAO DATA: 01/11/03/2016

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA PRESIDENTE

inscrição: 80383

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

# TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR  
REF. Carta Convite n.º 001/2017

Paulo Henrique Gasparoti de Lucena.  
Advogado - OAB/PR 80.383  
(43) 99953-3088

Prezados Senhores,

Por este ato, eu Paulo Henrique Gasparoti de Lucena, participante do processo de licitação da Carta Convite 001/2017, DECLARO, sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretendo recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, no tocante à Documentação de Habilitação Preliminar.

Sendo assim, renuncio expressamente o direito de recurso, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Sã João do Ivaí, 11 de fevereiro de 2017-02-17

Paulo Henrique Gasparoti de Lucena  
Advogado.





PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

23

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2017.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidar a participar da Licitação por Convite nº 001/2017, referente à contratação de profissional, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

Atenciosamente.

RENATA ARRUDA  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Ilmo. Sr.  
JORGE ALEXANDRE DIAS ÀVILA  
Maringá – Pr.

Recebi em 02 / 02 / 2017

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quinta do Sol- Pr

Envelope "A" – **Documentação de Habilitação**

Advogado: **Jorge Alexandre Dias Ávila**

2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 797565111

VALIDO

NOME  
**JORGE ALEXANDRE DIAS AVILA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 27386 OAB PR

CPF  
 389.320.160-20

DATA NASCIMENTO  
 07/08/1963

FILIAÇÃO  
**VILMAR CARVALHO AVILA**  
**JUSSARA DIAS AVILA**

PERMISSÃO ACE CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 03008380236

VALIDADE  
 14/10/2013

1ª HABILITAÇÃO  
 23/11/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 17/10/2013

LOCAL  
 MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

17548986098  
 PR906449168

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 797565111

25

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01905436

USO OBRIGATÓRIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BARCODE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 27386

NOME  
 JORGE ALEXANDRE DIAS AVILA

FILIAÇÃO  
 VILMAR CARVALHO AVILA  
 JUSSARA DIAS AVILA

NATURALIDADE  
 PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO  
 07/08/1963

RG  
 1025798561 - SSPRS

CPF  
 389.320.160-20

SOADOR DE ORÇÃO E FEJIDOS  
 SIM

VIA  
 01

EXPIROU EM  
 04/07/2008

ALBERTO DE PAULA MACHADO  
 PRESIDENTE

*[Handwritten signatures]*



---

TERMO DE RENÚNCIA

**Aos Membros da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.**

Prezados Senhores,

Eu, Jorge Alexandre Dias Ávila, advogado inscrito na OAB/PR 27.386, venho por meio desta, DECLARAR, nos termos da Lei, que renuncio expressamente ao direito de Recurso, quanto à decisão proferida pela Comissão na documentação de Habilitação Preliminar.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

Jorge Alexandre Dias Ávila  
Advogado.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

27

Quinta do Sol, 31 de Janeiro de 2017.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidar a participar da Licitação por Convite nº 001/2017, referente à contratação de profissional, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

Atenciosamente.

RENATA ARRUDA  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Ilmo. Sr.  
ILSON GOMES FERREIRA JUNIOR  
Maringá – Pr.

Recebi em 01 / 02 / 2017

**CARTA CONVITE Nº 001/2017**

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ADVOGADO: ILSON GOMES FERREIRA JÚNIOR**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
**ILSON GOMES FERREIRA JUNIOR**

INSCRIÇÃO  
**84036**

FILIAÇÃO  
**ILSON GOMES FERREIRA  
ELIANE DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA**

NATURALIDADE  
**CURITIBA-PR**

DATA DE NASCIMENTO  
**11/08/1990**

RG  
**8.761.292-9 - SSP/PR**

CPF  
**050.380.969-13**

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
**NÃO**

VIA  
**01 - 08/11/2016**

EXPERIÊNCIA EM  
**01 - 08/11/2016**

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA  
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.761.292 9** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/06/1999**

NOME **ILSON GOMES FERREIRA JUNIOR**

FILIAÇÃO  
**ILSON GOMES FERREIRA  
ELIANE DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA**

NATURALIDADE  
**CURITIBA/PR** DATA DE NASCIMENTO  
**11/08/1990**

DOC ORIGEM  
**COMARCA-CURITIBA/PR, 1 OFICIO  
C.NASC 22967, LIVRO=565, FOLHA=67**

CPF  
**CURITIBA - PR**

ASSINATURA DO DIRETOR *Primo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **13693946**

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.968/94)



ASSINATURA DO PORTADOR *Ilson Gomes Ferreira Junior*





OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Ilson Gomes F. Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**050.380.969-13**

**ILSON GOMES FERREIRA JUNIOR**

**11/08/1990**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
30 de NOVEMBRO de 1889

*Ilson*

*Ilson*

*Ilson*



GOMES & GASPAROTI  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Carta Convite n.º 001/2017.

Ilson Gomes Ferreira Junior, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob n.º 84.035, portador da CI-RG sob n.º 8.762.292-9, inscrito no CPF-MF sob n.º 050.380.969-13, residente e domiciliado na Rua João Perin, 649 – Cidade Alta, em Maringá/PR, membro do Curso em Direito Municipal e Urbanístico pela Unieducar – Universidade Corporativa (com previsão de conclusão em 28 de fevereiro de 2017), vem presença de Vossas Senhorias, na condição de participante do processo licitatório acima referenciado, **DECLARAR**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não recorrerá da respeitável decisão desta comissão, com relação ao julgamento dos documentos de habilitação preliminar que estão previstos no item 4.1 do edital.

Portanto, o Participante **RENUNCIA EXPRESSAMENTE**, seu direito de recurso.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Maringá, 09 de fevereiro de 2017.

  
Ilson Gomes Ferreira Junior  
OAB/PR 84.035


EDITAL N° 001/2017 - CARTA CONVITE N° 001/2017  
PREPONENTE: PAULO HENRIQUE CASPAROTTI DE LUCENA  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

)

)

34

# PROPOSTA DE PREÇOS ASSESSORIA JURÍDICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR  
REF. Carta Convite n.º 001/2017

Paulo Henrique Gasparoti de Lucena.  
Advogado - OAB/PR 80.383  
(43) 99953-3088

Prezados Senhores,

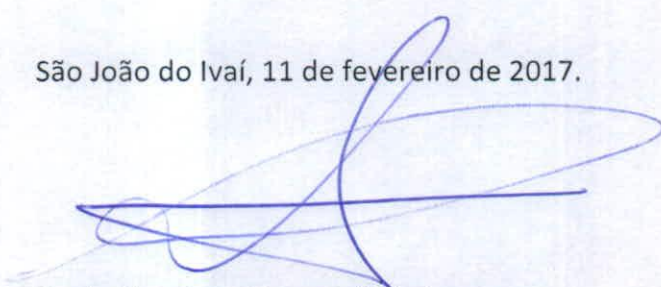
Por este ato, apresento a esta Câmara, PROPOSTA DE PREÇOS, com a finalidade de prestar serviço de Assessoria Jurídica, conforme Carta Convite 001/2017 a mim enviada.

Para tanto, apresento os seguintes valores:

R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que somados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, totalizará R\$ 58,800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

São João do Ivaí, 11 de fevereiro de 2017.

  
Paulo Henrique Gasparoti de Lucena  
Advogado.



## TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR  
REF. Carta Convite n.º 001/2017

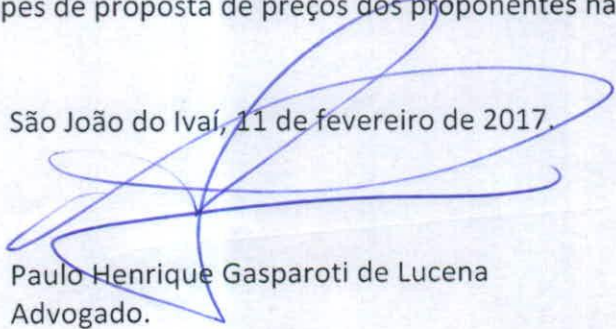
Paulo Henrique Gasparoti de Lucena.  
Advogado - OAB/PR 80.383  
(43) 99953-3088

Prezados Senhores,

Por este ato, eu Paulo Henrique Gasparoti de Lucena, participante do processo de licitação da Carta Convite 001/2017, DECLARO, sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretendo recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, no tocante à Proposta de Preços.

Sendo assim, renuncio expressamente o direito de recurso, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

São João do Ivaí, 11 de fevereiro de 2017.

  
Paulo Henrique Gasparoti de Lucena  
Advogado.

com

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quinta do Sol- Pr

Envelope "B" – **Proposta de Preços**

Advogado: **Jorge Alexandre Dias Ávila**

74



**Aos Membros da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.**

Prezados Senhores,

Eu, Jorge Alexandre Dias Ávila, advogado inscrito na OAB/PR 27.386, venho por meio desta, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, concernente à Carta Convite n.º 001/2017, que diz respeito à Contratação de Assessoria Jurídica para esta Câmara.

- A remuneração para a prestação do serviço será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês seguinte, totalizando um valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Nestes Termos, submeto à apreciação de Vossas Senhorias.

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

Jorge Alexandre Dias Ávila  
Advogado.



---

TERMO DE RENÚNCIA

**Aos Membros da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.**

Prezados Senhores,

Eu, Jorge Alexandre Dias Ávila, advogado inscrito na OAB/PR 27.386, venho por meio desta, DECLARAR, nos termos da Lei, que renuncio expressamente ao direito de Recurso, quanto à decisão proferida pela Comissão na Proposta de Preços apresentada pelos proponentes.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

Jorge Alexandre Dias Ávila  
Advogado.



**Aos Membros da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.**

Prezados Senhores,

Eu, Jorge Alexandre Dias Ávila, advogado inscrito na OAB/PR 27.386, venho por meio desta, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, concernente à Carta Convite n.º 001/2017, que diz respeito à Contratação de Assessoria Jurídica para esta Câmara.

- A remuneração para a prestação do serviço será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês seguinte, totalizando um valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Nestes Termos, submeto à apreciação de Vossas Senhorias.

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

Jorge Alexandre Dias Ávila  
Advogado.



---

TERMO DE RENÚNCIA

**Aos Membros da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.**

Prezados Senhores,

Eu, Jorge Alexandre Dias Ávila, advogado inscrito na OAB/PR 27.386, venho por meio desta, DECLARAR, nos termos da Lei, que renuncio expressamente ao direito de Recurso, quanto à decisão proferida pela Comissão na Proposta de Preços apresentada pelos proponentes.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

Jorge Alexandre Dias Ávila  
Advogado.

37

**CARTA CONVITE Nº 001/2017**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO**

**ADVOGADO: ILSON GOMES FERREIRA JÚNIOR**



GOMES & GASPAROTI  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

38

**ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ.**

Ref. Carta Convite n.º 001/2017.

Ilson Gomes Ferreira Junior, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob n.º 84.035, portador da CI-RG sob n.º 8.762.292-9, inscrito no CPF-MF sob n.º 050.380.969-13, residente e domiciliado na Rua João Perin, 649 – Cidade Alta, em Maringá/PR, membro do Curso em Direito Municipal e Urbanístico pela Unieducar – Universidade Corporativa (com previsão de conclusão em 28 de fevereiro de 2017), vem à presença de Vossas Senhorias, apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para a prestação de serviços em Assessoria Jurídica, conforme licitação por Carta Convite (CC n.º 001/2017), o que faz nos exatos termos abaixo-aduzidos.

O prazo de validade do contrato será de 24 (vinte quatro) meses.

O valor mensal proposto é de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), que ao final do contrato totalizará R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Nestes termos, propõe o recebimento e apreciação desta Ilustre Comissão.

Maringá, 09 de fevereiro de 2017.

Ilson Gomes Ferreira Junior  
OAB/PR 84.035



GOMES & GASPAROTI  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ.

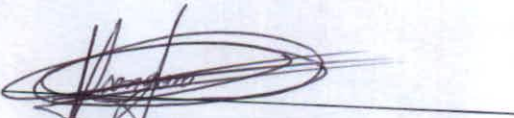
Ref. Carta Convite n.º 001/2017.

Ilson Gomes Ferreira Junior, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob n.º 84.035, portador da CI-RG sob n.º 8.762.292-9, inscrito no CPF-MF sob n.º 050.380.969-13, residente e domiciliado na Rua João Perin, 649 – Cidade Alta, em Maringá/PR, membro do Curso em Direito Municipal e Urbanístico pela Unieducar – Universidade Corporativa (com previsão de conclusão em 28 de fevereiro de 2017), vem presença de Vossas Senhorias, na condição de participante do processo licitatório acima referenciado, **DECLARAR**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não recorrerá da respeitável decisão desta comissão, com relação à PROPOSTA DE PREÇOS, que estão previstos no item 5 do edital.

Portanto, o Participante **RENUNCIA EXPRESSAMENTE**, seu direito de recurso.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Maringá, 09 de fevereiro de 2017.

  
Ilson Gomes Ferreira Junior  
OAB/PR 84.035





PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [qscamara@yahoo.com.br](mailto:qscamara@yahoo.com.br)

40

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2017  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 001/2017**

Às nove horas do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Sede da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da comissão de licitação designada pela Portaria n° 003/2017, para abertura, processamento e julgamento a CARTA CONVITE N° 001/2017 "tipo menor preço valor global", cujo objeto é a **contratação de profissional com notório conhecimento para a realização de trabalhos de Assessoramento Jurídico**. Foram convidados para a presente licitação os profissionais:

**Convidados:**

- a) PAULO HENRQUE GASPAROTI DE LUCENA
- b) JORGE ALEXANDRE DIAS ÁVILA
- c) ILSO GOMES FERREIRA JUNIOR

**Participantes:**

- a) PAULO HENRQUE GASPAROTI DE LUCENA
- b) JORGE ALEXANDRE DIAS ÁVILA
- c) ILSO GOMES FERREIRA JUNIOR

Na presença dos Membros a Comissão de Licitação foi efetuada, em primeiro ato, a abertura dos envelopes "A", contendo as documentações de habilitação dos participantes, tendo verificado que todos os participantes apresentaram a documentação exigida pelo Edital de Licitação estando habilitados para o certame, observando que todos apresentaram o Termo de Renúncia do direito de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, relativo ao julgamento do Envelope "A" (HABILITAÇÃO). Dando seqüência, efetuou-se a abertura do envelope "B", contendo as propostas dos profissionais habilitados, como segue:

- a) PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA, CPF n° 080.725.399-57, OAB/PR 80.383.
  - preço sem reajuste proposto para a prestação de serviços o valor total de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais), sendo R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal;
  - forma de pagamento mensal;
  - o prazo de validade da proposta de preços de é de 30 dias.
- b) JORGE ALEXANDRE DIAS ÁVILA, CPF n° 389.320.160-20, OAB/PR 27.386.
  - preço sem reajuste proposto para a prestação de serviços o valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal.
  - forma de pagamento mensal;
  - o prazo de validade da proposta de preços de é de 30 dias.
- c) ILSO GOMES FERREIRA JUNIOR, CPF n° 050.380.969-13, OAB/PR 84.035.
  - preço sem reajuste proposto para a prestação de serviços o valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensal;



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [qscamara@yahoo.com.br](mailto:qscamara@yahoo.com.br)

- forma de pagamento mensal;
- o prazo de validade da proposta de preços de é de 30 dias.

Feita a abertura dos envelopes "B" – proposta de preços dos proponentes habilitados pela Comissão de Licitação, pela Presidente foi realizada a leitura em voz alta para os presentes, e, não havendo qualquer discussão sobre o assunto em pauta, declarou o parecer favorável para que fosse vencedor deste Certame Licitatório a proposta apresentada pelo proponente Ilson Gomes Ferreira Junior, que apresentou o menor valor que os concorrentes, com a proposta total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais e tendo em vista que apresentou a documentação exigida pela legislação vigente, prevista no Edital em epígrafe, estando, portanto, sujeito a HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se esta Ata, que depois de ida e achada conforme, será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação designada e pelos proponentes presentes.

**Renata Arruda**

Presidente da Comissão

Quinta do Sol, 15 de Fevereiro de 2017.

**João Carlos Benatti de Mendonça**

Membro da Comissão

**Fernando Fonseca de Melo**

Membro da Comissão



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [qscamara@yahoo.com.br](mailto:qscamara@yahoo.com.br)

42

### CONTRATO Nº 001/2017

**CONTRATO** que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL e o Profissional *Ilson Gomes Ferreira Júnior*.

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL de QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, neste Município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado na Rua Triângulo Austral nº 834, em Quinta do Sol, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

E, de outro lado o profissional ILSON GOMES FERREIRA JUNIOR portador da Cédula de Identidade nº 8.761.292-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 050.380.969-13 OAB-PR. N.º 84.035, residente e domiciliado na Rua João Perin, nº 649, bloco 08/ Ap. 31, Cidade Alta, em Maringá/Pr, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais, e, ainda, o objeto constante da Licitação por Carta Convite nº 001/2017, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto**

O objeto do presente é a contratação de profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos e assessoramento jurídico desta Casa de Leis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA. Da Documentação Contratual**

Fica fazendo parte integrante deste Instrumento Contratual, como se transcritos fossem, todo o processo licitatório referente à licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2017, proposta de preços, pareceres de julgamento, e legislação pertinente à espécie, cujos teores são de conhecimento amplo e irrestrito das partes contratantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Serão incorporadas a este Contrato mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelas partes Contratantes, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA. Do Valor e Da Forma de Pagamento**

O valor para execução dos serviços deste Contrato é de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto na proposta licitatória apresentada pelo Contratado, e o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

A despesa está consignada na Dotação Orçamentária:



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

43

Órgão	01 – Câmara Municipal de Quinta do Sol
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação Legislativa
Destino	2 – Atividade
Descrição	001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Categoria Econômica	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	01000 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas diretas ou indiretas incidentes sobre esta contratação, tais como: Imposto sobre a Prestação de Serviços, Previdência Social e Imposto de Renda, quando for o caso, serão retidos na fonte.

**CLÁUSULA QUARTA. Do Prazo de Vigência**

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA. Da Rescisão**

A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência à determinação contratual por parte do Contratado;
- b) Quando o Contratado transferir no todo ou em parte o Contrato sem prévia anuência da Contratante.

§ 1º. A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer dos itens anteriormente relacionados, implicará na apuração de perdas e danos e das demais providências legais cabíveis.

**CLAUSULA SEXTA. Do Reajuste**

O presente contrato será reajustado anualmente, pelo índice do INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA. Da Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666/93, com suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se a ele, supletivamente, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito público.

**CLÁUSULA OITAVA Das Disposições Gerais**

Ao firmar o presente Contrato, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Instrumento Contratual.

E, assim justos e contratados, firmam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produzam os efeitos legais. Ficando desde já eleito o Foro de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para nele dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Quinta do Sol-PR, 15 de Fevereiro de 2017.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

44

Câmara Municipal de Quinta do Sol-Pr.  
Contratante

Herson Gomes Ferreira Junior  
Contratado

Testemunhas:

1-

Assinatura e CPF 552.467.049-15

2-

Assinatura e CPF

091.260.829-48



PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 0001/2017  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol - Estado do Paraná - Senhor Oscar Pereira da Silva, encaminha a esta Assessoria Jurídica para parecer, o procedimento licitatório nº 0001/2017, realizado na Modalidade de Carta Convite em conformidade ao art. 23, inciso I, alínea "a"<sup>i</sup> da Lei de Licitações, que tem por finalidade a contratação de profissional com notório conhecimento para a realização de trabalhos de Assessoramento Jurídico.

Foi encaminhado o edital da Carta Convite aos profissionais: Paulo Henrique Gasparoti de Lucena, Jorge Alexandre Dias Ávila e Ilson Gomes Ferreira Júnior.

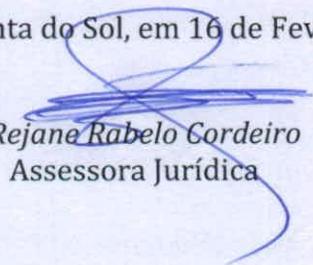
A Comissão de Licitação, em conformidade a ata de abertura dos envelopes e de julgamento das propostas, entenderam que a documentação apresentada pelos três profissionais convidados preenchia todos os requisitos exigidos, sendo todos eles habilitadas.

Apresentadas as propostas, constatou-se que o profissional Ilson Gomes Ferreira Júnior foi o vencedor do certame, por apresentar o menor preço, sendo que a proposta apresentada atendia ao edital.

Da análise do procedimento licitatório, não observamos qualquer irregularidade que macule o procedimento licitatório, razão pela qual somos de parecer favorável à homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite.

Este é o parecer.

Quinta do Sol, em 16 de Fevereiro de 2017.

  
Rejane Rabelo Cordeiro  
Assessora Jurídica



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

**Procedimento n. 0001/2017**  
**Assunto: Licitação**  
**Modalidade: Carta Convite**  
**Data: 16/02/2017**

### **DESPACHO**

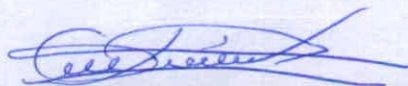
**I.**  
Recebi hoje;

**II.**  
Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrantes do presente procedimento licitatório, homologo a classificação adotada pela Comissão de Licitação e adjudico o objeto da presente licitação na Modalidade Convite sob N.º 0001/2017, de 15 de Fevereiro de 2017, contratação de profissional, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para assessoramento dos trabalhos jurídicos, a favor do advogado: Ilson Gomes Ferreira Júnior.

**III.**  
Determino, para tanto, que seja publicado extrato da presente licitação no órgão oficial de imprensa do Município de Quinta do Sol/Pr, com cópia de tudo neste procedimento.

Este é o parecer.

Quinta do Sol, no Estado do Paraná,  
Câmara Municipal de Quinta do Sol, aos Dezesseis Dias do Mês de  
Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

  
**OSCAR PEREIRA DA SILVA**  
**Presidente do Legislativo**



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43  
E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

## EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº. 0001/2017

**DATA:** 15/02/2017

**OBJETO:** Contratação de profissional, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório conhecimento para realização de trabalhos de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR.

**CONTRATADO:** ILSON GOMES FERREIRA JUNIOR

**VALOR:** R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), valor total da proposta R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2017

---

